

491  
LA

*ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
LICITAÇÃO Tomada de preços n° 2/2021  
**KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
05/05/2021 as 14:00h

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Carta Proposta do Licitante**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
**Referente a Licitação Tomada de preços 2/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA - Tomada de preços nº 02/2021.

**LICITANTE:** KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, com CNPJ nº 07.555.412/0001-37, sediada no endereço Rua 14 de Dezembro. Nº 3755, Chopinzinho/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GABRIEL GIONGO COLFERAI, portador do documento de identidade RG nº 8.314.018-6 e CPF nº 067.621.029-56.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
2	20995	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA (170 METROS LINEARES)	1,00	un	1.842,10	1.842,10
3	20991	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (PORTÃO DA INTEGRADA AO CEMITÉRIO, 370 METROS LINEARES).	1,00	un	2.424,50	2.424,50
4	20992	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (TREVO DA CIDADE ATÉ O PROJETO VIDA NOVA, 400 METROS LINEARES)	1,00	un	3.686,80	3.686,80
5	20994	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO CANDIDO LOPES (150 METROS LINEARES)	1,00	un	1.761,50	1.761,50
6	20993	PROJETO DE ILUMINAÇÃO RUA PARANÁ (350 METROS LINEARES)	1,00	un	2.584,40	2.584,40

**Prazo de Validade da Proposta é de: 60 (Sessenta) dias.**

Chopinzinho, 22 de abril de 2021



Gabriel Giongo Colferai  
Administrador

153  
107

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
PROJECALC ENGENHARIA LTDA  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

**ESTE DOCUMENTO CONTEMPLA:**

- PROPOSTA DE PREÇOS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

---

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: PROJECALC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.950.108/0001-00

Endereço: Rua Padre Anchieta, 2194, cj 1005, Bigorriho, Curitiba, PR

Telefone: (41) 3538-9926

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitações


Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA da licitação em epígrafe.



O valor proposto é de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

Curitiba, 27 de abril de 2021.



Welington Renann Tavares  
Representante Legal  
CPF nº 009.591.329-70



**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: PROJECALC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.950.108/0001-00

Endereço: Rua Padre Anchieta, 2194, cj 1005, Bigorrrilho, Curitiba, PR

Telefone: (41) 3538-9926

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Projeto de equipamentos para campo de futebol (arquibancada, banheiro, bar, iluminação e paisagismo)	1	und	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
2	Projeto de iluminação pública da Avenida Nossa Senhora Aparecida (170 metros)	1	und	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
3	Projeto de iluminação pública da Rua Rui Barbosa (portão da integrada ao cemitério, 370 metros)	1	und	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
4	Projeto de iluminação pública da Rua Rui Barbosa (trevo da cidade até o projeto vida nova, 400 metros lineares)	1	und	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5	Projeto de iluminação prolongamento da Rua Jacinto Candido Lopes (150 metros)	1	und	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	Projeto de iluminação na Rua Paraná (350 metros lineares)	1	und	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
7	Projeto de implantação de parque linear com área total de 30.000 m <sup>2</sup> (com lago, pista de caminhada, mobiliário, iluminação, equipamentos de apoio e paisagismo)	1	und	R\$ 20.000,00	R\$ 18.400,00
8	Projeto de recapeamento do bairro Jardim Nova Aurora (1300 metros lineares)	1	und	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 49.950,00</b>

Curitiba, 27 de abril de 2021.



Weligtonn Renann Tavares  
Representante Legal  
CPF nº 009.591.329-70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2021

Aos vinte e oito dias de maio de 2021, as 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 44/2021 de 28/01/2021, constituída pelas seguintes pessoas: **Andréia Aparecida da Silva**, Presidente, CPF 026.905.039-64, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Denizete Gusmão**, Membro, CPF 298.192.328-56, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 2/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA C**. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe, verificou-se a participação das empresas habilitadas: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA, KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, PROJECALC ENGENHARIA LTDA, R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA e FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (Habilitada apenas para os itens 1,7 e 8 do lote 1). Em seguida, houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo documentos de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, à medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade do objeto ao ser adjudicado, cabendo às empresas

### FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	20997	PROJETO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMPO DE FUTEBOL (ARQUIBANCADA, BANHEIRO, BAR, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO)	4.880,00	Habilitado		
1	1	7	20990	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ÁREA TOTAL DE 30.000 MT². (COM LAGO, PISTA DE CAMINHADA, MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PAISAGISMO).	11.608,00	Habilitado		
1	1	8	20996	PROJETO DE RECAPEAMENTO DO BAIRRO JARDIM NOVA AURORA (1300 METROS LINEARES)	3.513,00	Habilitado		

### R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	2	20995	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA (170 METROS LINEARES)	1.700,40	Habilitado		
1	1	3	20991	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (PORTÃO DA INTEGRADA AO CEMITÉRIO, 370 METROS LINEARES).	2.238,00	Habilitado		
1	1	4	20992	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (TREVO DA CIDADE ATÉ O PROJETO VIDA NOVA, 400 METROS LINEARES)	3.403,20	Habilitado		
1	1	5	20994	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO	1.626,00	Habilitado		

*[Handwritten signature]*

				CANDIDO LOPES (150 METROS LINEARES)				
1	1	6	20993	PROJETO DE ILUMINAÇÃO RUA PARANÁ (350 METROS LINEARES)	2.385,60	Habilitado		

vencedoras em seus respectivos itens por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 31.354,20 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Não estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

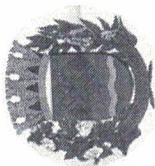
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/05/2021.

  
 ANDREIA ARARECIDA DA SILVA  
 Presidente  
 026.905.039-64

  
 WILLIAM ANGELUCE JUSTO  
 Secretário  
 089.207.319-50

  
 DONIZETE GUSMÃO  
 Membro  
 298.192.328-56





# Município de Barra do Jacaré - 2021

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 2/2021

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38196-9 FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 16.908.314/0001-27 Telefone: 45 3054 2969									
Email: ferronatoengenharia@hotmail.com									
Status: Habilitado									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	20997 PROJETO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMPO DE FUTEBOL (ARQUIBANCADA, BANHEIRO, BAR, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO)	UN	1,00	Habilitado	FERRONATO		4.880,00	4.880,00	*
007	20990 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ÁREA TOTAL DE 30.000 MT². (COM LAGO, PISTA DE CAMINHADA, MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PAISAGISMO).	UN	1,00	Habilitado	FERRONATO		11.608,00	11.608,00	*
008	20996 PROJETO DE RECAPEAMENTO DO BAIRRO JARDIM NOVA AURORA (1300 METROS LINEARES)	UN	1,00	Habilitado	FERRONATO		3.513,00	3.513,00	*
Fornecedor: 38186-1 R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA CNPJ: 28.928.538/0001-80 Telefone:									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
002	20995 PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA (170 METROS LINEARES)	UN	1,00	Habilitado	R.B.M		1.700,40	1.700,40	*
003	20981 PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (PORTÃO DA INTEGRADA AO CEMITÉRIO. 370 METROS LINEARES).	UN	1,00	Habilitado	R.B.M		2.238,00	2.238,00	*
004	20982 PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (TREVO DA CIDADE ATÉ O PROJETO VIDA NOVA, 400 METROS LINEARES)	UN	1,00	Habilitado	R.B.M		3.403,20	3.403,20	*
005	20994 PROJETO DE ILUMINAÇÃO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO CANDIDO LOPES (150 METROS LINEARES)	UN	1,00	Habilitado	R.B.M		1.626,00	1.626,00	*
006	20983 PROJETO DE ILUMINAÇÃO RUA PARANÁ (350 METROS LINEARES)	UN	1,00	Habilitado	R.B.M		2.385,60	2.385,60	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							31.354,20		

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 0103/2021

Processo Administrativo nº 022/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializadas em Projetos de Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 02/2021 – Tipo menor preço (Parecer final).

**Valor máximo:** R\$ 58.924,00(Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Quatro).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil.

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação para a Contratação de Empresa Especializadas em Projetos de Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, bem como pesquisas de mercado. Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, ocorreu em 06/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2236.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 28/05/2021 às 10:00 horas, tendo as empresas credenciada após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitada.

Por fim, perante as exigências do Edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço e qualidade do objeto, tornando-se mais vantajoso, tendo as empresa participante, a comissão julgou as Empresas, Ferronato Engenharia e Empreendimento Eireli e a R.Bertipaglia Martins – Engenharia Elétrica, vencedora desta licitação.

Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré 09 de junho de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

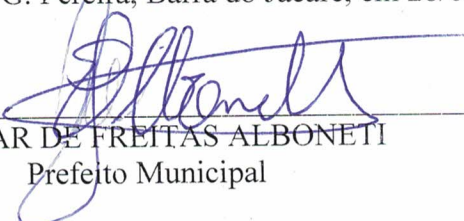
## Termo de Adjudicação da Licitação

Tomada de preços N° 2/2021

Às 14:30horas do dia 28/05/2021, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços n° 2/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N° 44/2021, **ADJUDICA** às empresas vencedoras, conforme quadro de resultado a seguir:

FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMPO DE FUTEBOL (ARQUIBANCADA, BANHEIRO, BAR, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO)	FERRONATO		UN	1,00	4.880,00	4.880,00
1	7	PROJETO DE IMPLATAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ÁREA TOTAL DE 30.000 MT <sup>2</sup> . (COM LAGO, PISTA DE CAMINHADA, MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PAISAGISMO).	FERRONATO		UN	1,00	11.608,00	11.608,00
1	8	PROJETO DE RECAPEAMENTO DO BAIRRO JARDIM NOVA AURORA (1300 METROS LINEARES)	FERRONATO		UN	1,00	3.513,00	3.513,00
TOTAL								20.001,00
R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA (170 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	1.700,40	1.700,40
1	3	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (PORTÃO DA INTEGRADA AO CEMITÉRIO, 370 METROS LINEARES).	R.B.M		UN	1,00	2.238,00	2.238,00
1	4	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (TREVO DA CIDADE ATÉ O PROJETO VIDA NOVA, 400 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	3.403,20	3.403,20
1	5	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO CANDIDO LOPES (150 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	1.626,00	1.626,00
1	6	PROJETO DE ILUMINAÇÃO RUA PARANÁ (350 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	2.385,60	2.385,60
TOTAL								11.353,20

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/05/2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA CNPJ 28.928.538/0001-80, AVENIDA MINAS GERAIS IVAIPORÃ-PR CEP 86870-000, FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 16.908.314/0001-27, RUA PRIMEIRO DE JULHO TOLEDO-PR CEP 85904-200, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 31.354,20 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMPO DE FUTEBOL (ARQUIBANCADA, BANHEIRO, BAR, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO)	FERRONATO		UN	1,00	4.880,00	4.880,00
1	7	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ÁREA TOTAL DE 30.000 MT <sup>2</sup> . (COM LAGO, PISTA DE CAMINHADA, MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PAISAGISMO).	FERRONATO		UN	1,00	11.608,00	11.608,00
1	8	PROJETO DE RECAPEAMENTO DO BAIRRO JARDIM NOVA AURORA (1300 METROS LINEARES)	FERRONATO		UN	1,00	3.513,00	3.513,00
TOTAL								20.001,00

R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA								
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA (170 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	1.700,40	1.700,40
1	3	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (PORTÃO DA INTEGRADA AO CEMITÉRIO, 370 METROS LINEARES).	R.B.M		UN	1,00	2.238,00	2.238,00
1	4	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (TREVO DA CIDADE ATÉ O PROJETO VIDA NOVA, 400 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	3.403,20	3.403,20
1	5	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO CANDIDO LOPES (150 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	1.626,00	1.626,00
1	6	PROJETO DE ILUMINAÇÃO RUA PARANÁ (350 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	2.385,60	2.385,60
TOTAL								11.353,20

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09 de Junho de 2021.

  
EDMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA CNPJ 28.928.538/0001-80, AVENIDA MINAS GERAIS IVAIPORÁ-PR CEP 86870-000, FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 16.908.314/0001-27, RUA PRIMEIRO DE JULHO TOLEDO-PR CEP 85904-200, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 31.354,20 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI									
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PROJETO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMPO DE FUTEBOL (ARQUIBANCADA, BANHEIRO, BAR, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO)	FERRONATO		UN	1,00	4.880,00	4.880,00	
1	7	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ÁREA TOTAL DE 30.000 MT². (COM LAGO, PISTA DE CAMINHADA, MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PAISAGISMO).	FERRONATO		UN	1,00	11.608,00	11.608,00	
1	8	PROJETO DE RECAPEAMENTO DO BAIRRO JARDIM NOVA AURORA (1300 METROS LINEARES)	FERRONATO		UN	1,00	3.513,00	3.513,00	
TOTAL								20.001,00	
R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA									
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA (170 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	1.700,40	1.700,40	
1	3	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (PORTÃO DA INTEGRADA AO CEMITÉRIO, 370 METROS LINEARES).	R.B.M		UN	1,00	2.238,00	2.238,00	
1	4	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (TREVO DA CIDADE ATÉ O PROJETO VIDA NOVA, 400 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	3.403,20	3.403,20	
1	5	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO CANDIDO LOPES (150 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	1.626,00	1.626,00	
1	6	PROJETO DE ILUMINAÇÃO RUA PARANÁ (350 METROS LINEARES)	R.B.M		UN	1,00	2.385,60	2.385,60	
TOTAL								11.353,20	

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09 de Junho de 2021.

**EDMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:846B898B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2021. Edição 2281  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.908.314/0001-27, Rua Primeiro de Julho, nº. 299, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP: 85.904-200, representada por **RAFAEL FELIPE FERRONATTO** Administrador portadora do CPF/MF nº. 051.322.929-92. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 20.001,00 (Vinte Mil e Um Reias).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada ao prazo de entrega do objeto desta licitação em 30 (Trinta) dias úteis, conforme segue no edital tomada de preços nº 02/2021, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após aprovação do projeto perante o órgão solicitante, mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

Fornecedor já levou a via no ato da Ass.

406

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços nº 02/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 11 de junho de 2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

  
**RAFAEL FELIPE FERRONATTO**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Helder H. F. Moreno**

RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
**Tiago S. Rodrigues**

RG:11.084.905-2 SSP/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ:16.908.314/0001-27.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em projetos de arquitetura, engenharia civil e engenharia elétrica, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

Contas dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor total máximo da licitação é de R\$ 20.001,00 (Vinte Mil e Um Reias).

Data da Assinatura: 11/06/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador: B4EA092D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2021. Edição 2285  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** **R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA - ME**, CNPJ: 28.928.538/0001-80, Avenida Minas Gerais, nº. 891, Bairro Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, representada por **RAFAEL BERTIPAGLIA MARTINS** Administrador portadora do CPF/MF nº. 026.883.939-52. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 11.353,20 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada ao prazo de entrega do objeto desta licitação em 30 (Trinta) dias úteis, conforme segue no edital tomada de preços nº 02/2021, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após aprovação do projeto perante o órgão solicitante, mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços nº 02/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

## CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de junho de 2021.

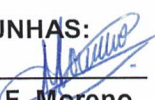
  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

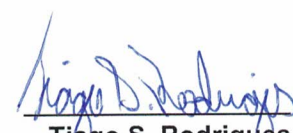
RAFAEL BERTIPAGLIA  
MARTINS:02688393952

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BERTIPAGLIA  
MARTINS:02688393952  
Dados: 2021.06.14 14:36:14 -03'00'

**RAFAEL BERTIPAGLIA MARTINS**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
**Tiago S. Rodrigues**  
RG:11.084.905-2 SSP/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 49/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA - ME, CNPJ: 28.928.538/0001-80.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em projetos de arquitetura, engenharia civil e engenharia elétrica, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

Contas dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R\$ 11.353,20 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Data da Assinatura: 11/06/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**CD03BE1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2021. Edição 2285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>